

| | |
|--|---|
|  MMA | TERMO ADITIVO - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA |
| Nº 02/2021 | SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB)/ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE |
| Processo nº 21000.094815/2021-54 | |
| QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020. | |
| 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA | |
| a) Unidade Descentralizadora e Responsável | |
| Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SFB/MMA. | |
| Nome da autoridade competente: Garo Joseph Batmanian | |
| Número do CPF: ***.543.727-** | |
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Regularização Ambiental Rural – DRA | |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.078, de 21 de março de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, considerando o que consta na Cláusula Quinta do Contrato de Gestão e Desempenho, que assegura ao SFB autonomia administrativa e financeira. | |
| b) UG SIAFI | |
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 440075 - Serviço Florestal Brasileiro | |
| 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA | |
| a) Unidade Descentralizada e Responsável | |
| Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo – UFES | |
| Nome da autoridade competente: Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro | |
| Número do CPF: ***.065.364-** | |
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro Tecnológico – Departamento de Engenharia Mecânica – Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. | |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20/03/2024, Edição 55, Seção 2, Página 1 | |
| b) UG SIAFI | |
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o Crédito: 153046 – Universidade Federal do Espírito Santo – UFES | |
| 3. OBJETO: | |
| O presente Termo Aditivo tem como objeto: | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Acréscimo de R\$ 910.884,98 ao valor do TED nº 02/2021, com fundamento em sua Cláusula 9. DAS ALTERAÇÕES; • Prorrogação do prazo de vigência do TED nº 02/2021 até 30 de novembro de 2024, com fundamento em suas Cláusulas 5. VIGÊNCIA e 9. DAS ALTERAÇÕES; • Atualização os Itens 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e 11. Plano de Aplicação Consolidado - PAD do Plano de Trabalho, com fundamento na Cláusula 9. DAS ALTERAÇÕES, do TED nº 02/2021. A versão ajustada do Plano de Trabalho foi anexada ao presente Termo. | |
| 4. JUSTIFICATIVA | |
| O TED nº 02/2021 instrumentalizada a parceria entre o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), sendo o objeto a execução de " <i>Projeto de pesquisa, inovação, ciência de dados, desenvolvimento geotecnológico, capacitação e transferência tecnológica para suporte e manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas da Plataforma do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) com vistas a efetivação do Código Florestal Brasileiro, incluindo a produção e a gestão de bases de dados geoespaciais de referência</i> ". | |
| O acréscimo de valor se faz necessário para dar continuidade ao cumprimento do objeto proposto no TED nº 02/2021, tendo em vista a importância da execução de demandas no âmbito do Produto "Plano Estratégico de Sustentação do SICAR e ações corretivas, preventivas, adaptativas e evolutivas do SICAR", da "Meta 4 - PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO GEOTECNOLÓGICO PARA A SUSTENTAÇÃO DA PLATAFORMA SICAR", notadamente para a garantir a cobertura de despesas com atividades fundamentais ao seu funcionamento adequado e prioritárias para melhorias mais urgentes, visando o avanço na implementação da política pública de regularização ambiental de imóveis rurais. | |
| A prorrogação do prazo de vigência até 30 de novembro de 2024 se faz necessária para: (1) garantir a continuidade do cumprimento do objeto proposto no TED nº 02/2021, em face da importância da conclusão da execução das demandas supramencionadas; e (2) garantir a conclusão de questões operacionais apresentadas pela Unidade Descentralizada, em seu âmbito de competência, sobre prestações de contas do instrumento utilizado para o racionalização das atividades. | |

A atualização do Plano de trabalho se faz necessária para ajustar os itens **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** e **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, em face do acréscimo e dos ajustes de valores e de prazo necessários para a finalização de parte das Metas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais disposições do TED nº 02/2021 que não colidam com este Termo Aditivo.

6. ANEXO

Plano de Trabalho atualizado (SEI nº)

7. ASSINATURAS

Brasília - DF,

(assinado eletronicamente)

GARO JOSEPH BATMANIAN

DIRETOR-GERAL

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB

Vitória - ES,

(assinado eletronicamente)

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO

REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES



Documento assinado eletronicamente por **Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 19/04/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1624557** e o código CRC **1880BF4F**.